



## LEI MUNICIPAL Nº 1035, de 08 de junho de 2017

**EMENTA:** Denomina a **Rua Josefa Maria da Conceição**, nesta Cidade e dá outras providências.

**"De autoria do Vereador José Miranda da Silva Júnior"**


**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Rua Josefa Maria da Conceição**, a artéria situada por trás do prédio da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, nesta cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 08 de junho de 2017.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 08/06/2017

Servidor Responsável: